



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO BAIXO TOCANTINS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

LUANA DE JESUS MENDES CARNEIRO

**RELIGIÃO E DIVERSIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A PRÁTICA
DOCENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS.**

Abaetetuba-Pará

2021

LUANA DE JESUS MENDES CARNEIRO

**RELIGIÃO E DIVERSIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A PRÁTICA
DOCENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Abaetetuba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciado Pleno em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Falabelo.

Abaetetuba- Pará
2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

C289r Carneiro, Luana de Jesus Mendes
Religião e Diversidade : Desafios e perspectivas para a prática docente nas escolas públicas / Luana de Jesus Mendes Carneiro. — 2021.
55 f.

Orientador(a): Prof. Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Falabelo
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Curso de Pedagogia, Campus Universitário de Abaetetuba, Universidade Federal do Pará, Abaetetuba, 2021.

1. Educação. 2. Ensino Religioso. 3. Diversidade Religiosa.
I. Título.

CDD 370

LUANA DE JESUS MENDES CARNEIRO

**RELIGIÃO E DIVERSIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A PRÁTICA
DOCENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS.**

Trabalho de Conclusão de Curso orientado pelo Prof. Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Falabelo, apresentado ao Curso de Licenciado Pleno em Pedagogia da faculdade de educação e ciências sociais da Universidade Federal do Pará – Campus Abaetetuba, como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia.

APROVADA EM: 20/06/2021

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Falabelo
Orientador - UFPA

Prof. Dr. Jadson Fernando Garcia Gonçalves
Examinador Interno - UFPA

Dedico este trabalho, primeiramente a Deus, pela força e coragem durante toda essa caminhada. Ao José Guilherme Medeiros Carneiro, meu pai, e a minha amada avó Jacy Maués Carneiro, por todo incentivo aos meus estudos, assim como, por todas as forças e amparo que ambos me deram ao longo da vida e, durante a minha jornada acadêmica. Ao professor Nonato de Oliveira Falabelo, pela paciência e incentivo que tornaram possível a conclusão deste TCC.

AGRADECIMENTOS

A princípio agradeço a Deus e a nossa Senhora de Nazaré, por mais um ciclo encerrado com a esperança que muitos outros irão se iniciar após o término deste, a Ele a minha eterna gratidão, que sempre me conduziu e iluminou meus caminhos, e me concedeu forças nos momentos de angústias e aflições, me mostrando que com perseverança e fé todos somos capazes de chegar onde objetivamos, acreditando que tudo é possível.

É com imensa felicidade e gratidão que agradeço a todas as divindades, em especial a Mariana, que me auxiliou, me deixando de pé e que também contribuiu neste percurso por meio da minha fé.

Agradeço aos meus familiares, em especial a minha avó Jacy Carneiro, e aos meus pais, Maria da Conceição e José Guilherme, que sempre me guiaram e, me instruíram na vida pelos bons caminhos. E são por eles que vou lutar pra cuidar por toda vida, e tentar dar ao menos um terço de todo o amor e carinho que recebi deles. São eles que completam o combustível da minha vida.

A minha companheira Thais, que foi e, é minha incentivadora incansável, por toda ajuda e auxílio e pelas palavras de forças nos momentos em que eu mais precisei quando desanimava e tudo parecia que não daria certo, o seu companheirismo me confortou, gratidão.

Gratidão imensa a minha grande amiga Thaynara Barreto que não mediu esforços quando surgiram incertezas acerca do meu trabalho e, durante toda a produção me auxiliou e se doou a me ajudar, pelas tardes e noites que passou ao meu lado me ajudando e, por toda disposição e paciência que teve comigo.

Ao meu orientador Nonato Falabelo, que me ajudou a aguçar sobre a minha temática e se dispôs a me orientar. Agradeço a calma, tranquilidade e paciência para comigo, bem como os elogios e críticas no decorrer da pesquisa que me fizeram melhorar, além da confiança em meu trabalho e por ter acreditado em minha capacidade.

Ao corpo docente que compõe a minha banca, meus agradecimentos por contribuírem com essa realização.

A Universidade Federal do Pará - Campus Abaetetuba, por me proporcionar durante os quatro anos de curso experiências únicas que contribuíram em suma na minha formação enquanto profissional e ser humano, por me abrir os olhos para um

universo enriquecedor que é a Educação, e de quanto a mesma nos torna sujeitos mais sensibilizados e humanizados. Ademais, agradeço a todos os profissionais que compõe o Campus, desde a alegria dos motoristas, técnicos e, aos porteiros, assim como, aos funcionários dos serviços gerais, por todo acolhimento e ajudas quando precisei.

Por fim, não menos importante, agradeço a toda turma da Pedagogia 2016, levarei comigo todos os aprendizados compartilhados e amadurecimentos, assim como as boas lembranças.

“A única arma para melhorar o planeta é a Educação com ética. Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e, se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar”.

(Nelson Mandela)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso (TCC) discute a relação das práticas pedagógicas docente frente a diversidade religiosa na escola, no ensino fundamental e, apresenta como tema: religião e diversidade: desafios e perspectivas para a prática docente nas escolas públicas, com vista a tratar do assunto relacionado ao ensino religioso nas escolas públicas. Desta forma, o aporte teórico usado ancora-se em alguns estudiosos como Tomas Tadeu da Silva (2004) que trata sobre as diferentes identidades dos sujeitos, Paulo Freire (1993, 1996) que reflete sobre as práticas pedagógicas, Junqueira (2002, 2004, 2007,2018) que discorre sobre a importância de uma educação mais democrática e inclusiva; para dialogar sobre cultura utilizo e, Cury (2004) para tratar do ensino religioso nas escolas públicas. O país desde 1998 é considerado uma república laica (Brasil, 1998), sendo assim, na contemporaneidade, o desenvolvimento de práticas pedagógicas vem sendo contemplando a diversidade religiosa? Desta forma, adota-se como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica que consiste em leituras através de materiais já elaborados como dissertações, artigos, livros, para dar possibilidade de criar subsídios para a construção da temática proposta. Portanto, indica-se como questão de estudo compreender como a diversidade religiosa está sendo trabalhada nas escolas da rede pública no ensino fundamental, na disciplina Ensino Religioso, para assim, desmistificar a intolerância religiosa ocasionando novas perspectivas de formação humana voltado para os moldes do respeito à diversidade no sentido amplo e social. Assim sendo, a proposta do trabalho é apresentar uma abordagem pedagógica do conceito da diversidade religiosa no ensino religioso.

Palavras-Chave: Educação. Ensino Religioso. Diversidade Religiosa.

ABSTRACT

This course completion paper (TCC) discusses the relationship of teaching pedagogical practices in relation to religious diversity at school, in elementary school, and presents the theme: religion and diversity: challenges and perspectives for teaching practice in public schools, with a view to deal with the subject related to religious teaching in public schools. Thus, the theoretical contribution used is anchored in some scholars such as Tomas Tadeu da Silva (2004) who deals with the different identities of subjects, Paulo Freire (1993, 1996) who reflects on pedagogical practices, Junqueira (2002, 2004, 2007, 2018) which discusses the importance of a more democratic and inclusive education; to dialogue about culture I use e, Cury (2004) to deal with religious teaching in public schools. Since 1998, the country has been considered a secular republic (Brasil, 1998), so, in contemporary times, has the development of pedagogical practices been contemplating religious diversity? Thus, bibliographic research is adopted as a methodological procedure, which consists of readings through materials already prepared, such as dissertations, articles, books, to provide the possibility of creating subsidies for the construction of the proposed theme. Therefore, it is indicated as a matter of study to understand how religious diversity is being worked on in public schools in elementary school, in the Religious Education discipline, in order to demystify religious intolerance, bringing about new perspectives of human formation aimed at the molds of respect diversity in the broad and social sense. Therefore, the purpose of the work is to present a pedagogical approach to the concept of religious diversity in religious teaching.

Keywords: Education. Religious Education. Religious Diversity.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	220
2. O ENSINO RELIGIOSO O E A LAICIDADE: UM BREVE HISTÓRICO DAS DIFERENTES FASES DO ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA...24	24
2.1 A Educação Religiosa Durante o Período Colonial (1500-1822)	26
2.2. A Educação e o Ensino Religioso no Período do Império (1822-1889)	29
2.3. O Ensino Religioso Durante o Período Republicano.....	31
2.4. O Ensino Religioso na Ditadura Civil/Militar (1964-1985)	38
2.5. O Ensino Religioso no Período da Redemocratização do Brasil.....	41
3. A FORMAÇÃO DOCENTE PARA A ATUAÇÃO NO ENSINO RELIGIOSO.....	46
4. DIVERSIDADE RELIGIOSA COMO PARTE INTEGRANTE DA CULTURA.....	50
5. O ENSINO RELIGIOSO TORNA POSSÍVEL O DIALOGO-INTER RELIGIOSO: UM OLHAR PARA A DIVERSIDADE.....	53
6. RESULTADOS E DISCURSSÕES	55
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
8. REFERÊNCIAS.....	60

1. INTRODUÇÃO

A influência da religião no contexto educacional na rede pública de ensino, é presente no cotidiano escolar. Entretanto, a presença deste ensino é dirigida pela lei nº (9.475, de 22.7.1997), amparado como facultativo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/1996 - LDB), descreve que este ensino deve ser ministrado respeitando a diversidade cultural e religiosa brasileira. No entanto, segundo Junqueira e Wagner (2004), na prática o que acontece é diferente, uma vez que:

Na prática, porém, continua a receber um tratamento que o discrimina e dá origem a muitos desafios de natureza pedagógica e administrativa. O ensino religioso inicia claramente um processo de busca de identidade pois não há clareza quanto ao seu papel específico no ambiente escolar. (JUNQUEIRA; WAGNER, 2004, p. 25)

O papel do ensino religioso se distancia das ciências da religião na prática pedagógica, dentro das escolas, quando se leva em conta o sistema jurídico laico do país, já que é possível reconhecer que a religião se encontra presente no contexto educacional, podendo ser observadas nas brincadeiras, conversas, músicas ou pelas histórias contadas pelos próprios alunos. Também são observadas nos momentos devocionais, que as escolas costumam proporcionar antes do início das aulas, assim como, na presença de imagens religiosas, bíblia sagrada e até mesmo seguido de trechos bíblicos presentes nas paredes no interior das escolas.

Dito isto, a escola laica não é aquela em que a religião não tem espaço, nem aquela onde a intolerância é pregada, tão pouco a qual finge a sua não existência, mas é aquela que a diversidade religiosa dos indivíduos é aceita, reconhecida e respeitada, como parte integrante na formação dos mesmos, ponderando desta forma a conservação da pluralidade dos educandos.

Kramer (1998) defende a escola pública como um espaço de formação, constituída pela articulação de quatro elementos: conhecimento, cultura, formação cultural e a cidadania, esta última assegura que a educação pública é para todos independentes de classe, etnia e, ou religião. E por meio deste, cabe aos membros das escolas a busca pela formação continuada dos educadores, já que dentro do processo educacional o docente é um dos grandes e um dos principais mediadores na necessidade de intervenção caso ocorra conflitos acerca da referida temática.

Por esta razão, o motivo desta pesquisa tem por objetivo de estudo compreender como a diversidade religiosa está sendo trabalhada nas escolas da rede pública municipal no ensino fundamental, na área de conhecimento Ensino Religioso através de leituras e levantamentos bibliográficos sobre a temática.

Inicialmente, a pesquisa seria desenvolvida em uma escola da rede municipal de educação na cidade de Abaetetuba-Pará, porém por conta da pandemia foi necessário modificar e reconduzir para pesquisa teórica.

Aos primeiros contatos com o ambiente escolar, as crianças já têm contato com as questões sobre a religião, assim também como com os professores em alguns posicionamentos, que por muitas vezes não sabem lidar com a questão da diversidade religiosa dos educandos e, acabam, portanto, cometendo proselitismo e, até mesmo intolerância frente as demais religiões.

Assim os objetivos desta pesquisa, portanto, são compreender de que maneira são trabalhadas as práticas pedagógicas dos professores frente à diversidade religiosa dos alunos na disciplina Ensino Religioso, através de levantamento bibliográfico; Por meio de enfoque teórico analisar de que maneira as práticas pedagógicas nas escolas públicas trabalham o currículo com a diversidade religiosa em relação aos alunos, para desta forma, compreender de que forma o ensino religioso é ministrado e oferecido nas escolas públicas.

Justifica-se, portanto, a relevância social desse estudo como forma de compreender como se vivencia o estudo sobre a diversidade religiosa dentro do contexto escolar, relacionando, principalmente, ao olhar da diversidade dos sujeitos que nela se insere. E pela necessidade de dialogar com mães, pais e professores, o quanto é importante e necessário discutir-se sobre as relações da diversidade religiosa dos sujeitos, e como isto afeta diretamente a identidade dos alunos. São necessárias as desmistificações construídas ao longo do tempo sobre essas temáticas, de forma que venha a contribuir para uma maior e melhor compreensão sobre o que é a diversidade de crenças dos sujeitos, pois percebesse a necessidade de se tratar questões relacionadas a esta, pois ainda se encontra enraizada no contexto social.

Por isto se deve compreender a necessidade da discussão, pois, afinal, se o professor não tiver um bom preparo e formação para lidar com questões essas em sala, conseqüentemente refletirá na forma de atuação em sala de aula, com seus

alunos, de forma que ao invés de acolher e viabilizar caminhos para essa desconstrução da intolerância será somente um reprodutor do senso comum.

A pesquisa é motivada por fruto de uma inquietação tidas dentro das escolas, no período de estudo da educação básica e, aguçou-se durante o percurso do Ensino Superior, desta forma, construí o seguinte problema de pesquisa: De como são ofertadas as práticas pedagógicas do professor que ministra a disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental na rede pública e, se este processo de ensino garante e assegura o direito dos indivíduos em relação a diversidade religiosa dos educandos?

Assim como, se a formação do educador garante com que as aulas sejam ministradas de forma respeitosa, partindo do ideal da pluralidade dos sujeitos, com a exigência da ética profissional, que assegure atitudes docentes coerentes, sem que de alguma maneira privilegie alguma crença em dano a outra. Considerando-se que o ambiente escolar é peça fundamental na construção dos valores dos indivíduos, quanto à conservação da sua identidade, crença e possíveis valores religiosos.

Como já informado antes, inicialmente se produzia pesquisa empírica, mas pela pandemia forçou com que um redirecionamento metodológico fosse realizado, e foi decidido pela realização de pesquisa bibliográfica. Portanto, a pesquisa utiliza-se do método da abordagem qualitativa para a obtenção de informações e, para a veracidade dos resultados, e dispôs apenas de pesquisa bibliográfica, ou seja, de estudos teóricos, para discutir e compreender a temática proposta, para a conclusão da mesma, os embasamentos teóricos foram ancorados por meio de leitura, entre elas: livros, artigos e dissertações, para dar subsídios ao trabalho.

A pesquisa bibliográfica é uma das metodologias utilizadas para a realização de trabalhos científicos. Neste método os dados são extraídos diretamente de outros estudos já realizados acerca do tema. E sobre a importância da pesquisa bibliográfica, Antônio Carlos Gil (2008, p. 50, 51) afirma que: “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, [...] utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto”.

Ou seja, a pesquisa teórica é resultado de estudos já realizados que proporciona com que dialogue e discuta sobre determinado tema, desta forma, com o objetivo de gerar novos conhecimentos científicos, a partir da reflexão sobre tais assuntos.

Deste modo, a pesquisa ficará à disposição dos demais sujeitos que sintam interesse em aprofundarem-se nos estudos sobre a temática, já que dentro do contexto educacional os profissionais precisam estar cientes e comprometidos com a educação de todos, sem exceção/preconceito, respeitando a experiência de mundo, de credo e religião dos alunos, para trabalhar com a diversidade, seja ela religiosa, étnica, de gênero ou quaisquer outra, o que é um desafio, e que merece estudos e dedicação de todos os profissionais envolvidos da educação.

Nesta perspectiva é fundamental refletir que vivemos em um mundo de diversidades, não só religiosa, onde a individualidade humana precisa ser respeitada, reconhecida e aceita. Neste sentido, é necessário buscar sempre a emancipação a todos, sendo um dever principalmente da escola fazer do ambiente um lugar onde se busque alternativas variadas para atingir os diferentes grupos, que nela estão inseridos, evitando a exclusão, e conseqüentemente, a discriminação.

Levando em consideração que o respeito à diversidade é um dos mais importantes valores da cidadania, que é assegurado pela Constituição Federal e, reiterado pela Declaração dos Direitos Humanos, no Art. 18º, que diz: “Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamentos, de consciência e de religião.”, este conceito implica que os indivíduos se conscientizem a respeito dos seus direitos e respeitem o outro, seja em ambientes de educação, nos espaços públicos ou privados, sozinho ou em comunidade.

A liberdade de crença do indivíduo é um direito básico, e está entrelaçada em seu íntimo, visto que qualquer ameaça que se volte para a possibilidade de sua existência, se torna uma ameaça à própria identidade de cada um. Goffman (1988, p. 66), denomina essas ameaças externas como “ataques do eu”, definindo-os como todo e qualquer tipo de intervenção externa, que venha por vez, tentar definir e instalar a normatividade à identidade de alguém, como forma de portar, vestir, no que deve ser aceitável ou não, e tudo o que for feito de forma na qual venha como forma de normatização, ainda que verbal ou não. Ocorrendo violação dos direitos universais do indivíduo, e ferindo mesmo que de forma sutil o tecido democrático, visto que, a democracia é a vontade da maioria, desde que esta vontade não fira os direitos de qualquer minoria, oprimindo-a de alguma forma.

Portanto, na escola o Ensino Religioso tem a função de estabelecer e garantir a todos os educandos a possibilidade e, o estabelecimento do diálogo. O ensino desta disciplina contribui na vida coletiva dos educandos, na perspectiva unificadora

que a expressão religiosa agrega, de modo próprio e diverso, ante os desafios e conflitos que ocorrem naturalmente, possibilitando a alteridade dentro do contexto escolar, que nada mais é do que as devidas orientações para o melhor relacionamento com o outro, permeado por valores morais e éticos de garantias de direitos.

Neste contexto, espera-se que uma educação permeada pelo Ensino Religioso seja trabalhada não só de valores, mas de uma prática educativa que alcance a todos, sem que ocorra o uso de violência simbólica ou discriminação, que possa vir a atingir ou tirar o poder de pertencimento de uma minoria.

Dito isto, a referida pesquisa tem como objetivo compreender através das análises e levantamentos sobre diversas leituras e autores que tratam sobre a temática proposta; de como a diversidade religiosa vem sendo trabalhada no Ensino Religioso frente a diversidade de crença dos educandos, na forma em que ela é ofertada e ministrada nas escolas públicas no Ensino Fundamental.

A partir dessas informações, o trabalho foi estruturado em cinco seções. Na primeira, aborda-se uma breve introdução da pesquisa, apontando a problemática os objetivos e, o referencial teórico e a metodologia aplicada; na segunda, discorre sobre um breve histórico sobre as diferentes fases do ensino religioso no Brasil, destacando o quanto isso contribuiu para o resultado da diversidade religiosa no país.

Por conseguinte, a terceira seção foi desenvolvida para discutir sobre a importância da formação continuada docente para a atuação de suas práticas no ensino religioso. Na quarta seção, aborda-se sobre a diversidade religiosa como parte integrante da cultura. E por fim, explana sobre a importância e a relevância de se tornar possível o para o ensino religioso o diálogo inter-religioso.

2. O ENSINO RELIGIOSO E A LAICIDADE: UM BREVE HISTÓRICO DAS DIFERENTES FASES DO ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.

No Brasil, é possível observar uma sociedade, cuja é pautada democraticamente pelos princípios da laicidade. Neste contexto, se compreende a laicidade “[...] como um dispositivo político que organiza as instituições básicas do estado, tais como as cortes, os hospitais e as escolas públicas, e regula seus funcionamentos quanto a separação entre a ordem secular e os valores religiosos” (MILOT, 2005 apud DINIZ; LIONÇO, 2010, p. 12).

Considera-se, neste sentido, que no Brasil, não existe religião oficial. Deste modo, a partir do regimento constitucional do país, presencia-se que as liberdades de consciência e de crença são garantias constitucionais.

A laicidade de estado permite analisar a relação do Estado com as religiões nos seus mais diversos ambientes culturais e sociais de formação, considerando os espaços de questionamentos e de emancipação humana. Quando se refere ao espaço público, a escola pública também é regulada pelo dispositivo da laicidade.

Diante disto, torna-se necessário estudar e traçar um breve panorama das fases da história da educação e, conseqüentemente, do ensino religioso na rede pública e, na sociedade brasileira, em seus mais diversos contextos, perpassando pelo período colonial, imperial, até chegar nos dias atuais, para assim, entender o ensino religioso em nosso país, a partir de seu contexto social, cultural, político e legal.

Para isso, a escolha é por uma abordagem histórico-educacional, baseando-se em Albuquerque (2008, p.67), para ancorar e esclarecer a importância e a diferença dessa abordagem em comparação as demais abordagens, principalmente quando se refere ao fenômeno religioso.

Pensar em termos históricos sobre a religião pode aumentar a sua compreensão devido aos dois pontos centrais dessa atitude: a temporalidade e as variedades do fenômeno religioso, no tempo e no espaço, dando uma pitada de humildade aos vários modelos que construímos para entendê-los. E, novamente, podemos aprender com nossa experiência de pesquisa (ALBUQUERQUE, 2008, p. 67).

Em virtude disso, é possível compreender tal fenômeno situando-se num tempo e espaço, para isso, a seguir, vamos apresentar uma breve contextualização destes três períodos, já citados, dando ênfase maior na questão religiosa, ao longo de suas diversas fases na história da educação brasileira.

Ao se estudar a história da educação, podemos compreender que não há mudanças sem a educação, e só a partir dela, passamos a observar e pensar os indivíduos como agentes construtores de história, sendo assim, passamos a constatar a importância da educação na construção da sociedade e na sua formação social, cultural e econômica.

2.1 A Educação Religiosa Durante o Período Colonial (1500-1822)

O Brasil por durante 3 séculos foi colônia de Portugal, um país cuja religião oficial era determinada pela igreja católica, sem que houvesse clara separação entre ambas, estado e igreja. A educação, por vez, fundamentava-se entre três esferas institucionais sendo elas: Escola, Igreja e a Sociedade política.

A base da educação no país inicia-se com a chegada dos primeiros colonizadores europeus, membros jesuítas da Companhia de Jesus, a terras brasileiras, causando um choque cultural que, conseqüentemente, rebaixou o índio e, enalteceu o branco. O projeto de colonização europeia visava o desejo desmedido de se apropriar de terras e expandir-se territorial e economicamente.

A partir disto, é importante situar-se que a Companhia de Jesus, que foi fundada para contrapor ao avanço da reforma protestante, foi trazida para o Brasil, para desenvolver um trabalho missionário e educativo, com intuito de catequisar e instruir os índios para colaborar com que estes se tornassem mais doces e, conseqüentemente, mais acessíveis para servirem de mão de obra escrava. “A organização escolar na colônia está como não poderia deixar de ser estreitamente vinculada a política colonizadora dos portugueses”. (RIBEIRO, 1986, p. 24)

Daí em diante, os primeiros passos foram dados para a educação religiosa no Brasil. Ocorre a implantação de um projeto de ensino construído pelo jesuíta Manoel de Nobrega, pelo qual tinha como objetivo específico o de catequisar e de pregar a fé, junto com o trabalho educativo que se iniciou pelos membros da companhia. Conforme as palavras de Junqueira e Oliveira (1998), o Ensino Religioso do período entre os séculos XV a XIX:

[...] é efetivado como cristianização por delegação pontifícia, justificando o poder estabelecido. A educação foi implantada e ministrada sob os auspícios dos Jesuítas. O governo não intervém diretamente como primeiro interessado, nem propõe uma filosofia educacional, pois compete aos religiosos, controlados pelo governo, organizar e fazer funcionar o processo de escolaridade. A grande característica desta fase é uma educação humanista, que se caracteriza por ser individualista, centrada nos valores propostos pelo Renascimento e favorecer a ideologia reinante, empregando métodos tradicionais. O ensino da religião é questão de cumprimento dos acordos estabelecidos entre a Igreja Católica e o Monarca de Portugal. As leis, decretos e instruções em geral põe em primeiro plano a evangelização dos gentios. O caráter disciplinador de toda Catequese concorre para a transmissão de uma cultura que visa à adesão ao catolicismo. (JUNQUEIRA; OLIVEIRA, 1998, p. 2)

Desta forma, a obra de educação dos jesuítas estava interligada ao aparelho ideológico do estado, ou seja, a sua política colonizadora, e que durante quase dois

séculos foi a responsável pela educação do período, por mais que fosse um ensino totalmente desconectado da realidade da vida da colônia, foi aos poucos se transformando em uma educação voltada à elite e, em consequência, em um instrumento de ascensão social.

O ensino jesuítico não contemplava a grande massa pobre da sociedade, pois não era visto como útil, não apresentava utilidade prática, sendo assim, ficando os indígenas e as classes menos favorecidas à mercê da instrução do aparelho ideológico, os indígenas foram apenas catequisados, não só eles, mas assim como, todas aquelas que não faziam parte da elite, estavam excluídos da educação. Estes portanto, passaram a ser vistos apenas como parte fundamental no trabalho agrícola e escravo, já que o ensino só interessava, àqueles que não precisavam trabalhar para sobreviver.

A Companhia de Jesus, tinha inicialmente como objetivo catequisar e instruir os nativos, com intuito de que os jesuítas implantassem seus princípios, porém, não era possível pôr em prática o plano sem que a população não tivesse a base de ler e escrever. Sendo assim, foi construída a primeira escola, fundada em Salvador, e anos mais tarde eles organizaram uma rede de colégios reconhecidos por suas qualidades, todos com o objetivo em formar modelo de homens cujos princípios voltados aos moldes europeus, e a educação voltada ao princípio escolástico¹.

A educação na sua fase inicial passou a ser dividida em duas fases, a primeira foi o período de adaptação e elaboração de catequese, e a segunda foi a expansão do próprio sistema educacional. Todos tinham um modelo a seguir conhecido e implantado como *Ration Studiorum*, que foi aos poucos se configurando como instrumento de formação da elite colonial, considerado da época o mais bem estruturado.

Todas as escolas jesuíticas eram regulamentadas por um documento, escrito por Inácio de Loiola, o *Ratio atque Instituto Studiorum*, chamado abreviadamente de *Ratio Studiorum*. Os jesuítas não se limitaram ao ensino das primeiras letras; além do curso elementar, eles mantinham os cursos de Letras e Filosofia, considerados secundários, e o curso de Teologia e Ciências Sagradas, de nível superior, para a formação de sacerdotes. No curso de Letras estudava-se Gramática Latina, Humanidades e Retórica; no curso de Filosofia estudava-se Lógica, Metafísica, Moral, Matemática e Ciências Físicas e Naturais. Os que pretendiam seguir profissões liberais iam estudar na Europa, na universidade de Coimbra, em Portugal, a mais famosa do campo das ciências jurídicas e teológicas, e na Universidade de

¹O termo escolástica refere-se à produção filosófica que aconteceu na Idade Média, entre os séculos IX e XIII d.C. Em comparação com a patrística, vertente anterior da Filosofia Medieval, a Escolástica está situada em um período de intensidade do domínio católico sobre a Europa.

Montpellier, na França, a mais procurada na área de medicina. (BELLO, 1992, p. 2)

Além das escolas primárias de ler e escrever, ministrava-se o ensino secundário e superior, sistema de ensino jesuítico apresentava uma rede organizada de instituições que apresentavam regularidades na sua ação pedagógica.

A premissa das “escolas dos jesuítas” era promover, através dos ensinamentos religiosos, a acessão aos costumes e a cultura dos colonizadores portugueses, neste período a arma de dominação do colonizador era o ensino da religião, através dela, eles estabeleciam suas ideias europeias, envolvendo, as pessoas seus valores sociais que eles adotavam como sendo bons à sociedade.

A educação fez aliança com o pensamento ideológico do estado, que, por sua vez, privilegia uma elite, passando a ser vista como alvo do ideal das classes dominantes, baseada nos interesses e valores da época. Desta forma, a escola e o educador passam a estar ligados a um projeto unitário, que visava a mão de obra dos nativos e negros (após a chegada destes últimos, no Brasil) a serviço das ideias dos colonizadores, já que a administração do poder político, na época, encontrava-se nas mãos da coroa portuguesa que, por vez, se via unida com a igreja católica, o que leva a refletir que:

A religião passa a ser um dos principais aparelhos ideológicos do Estado, concorrendo para o fortalecimento da dependência ao poder político por parte da igreja. Dessa forma, a instituição eclesial é o principal sustentáculo do poder estabelecido, e o que se faz na Escola é o Ensino da Religião Católica Apostólica Romana. (FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – PCN: ER, 2004, p. 13)

O modelo de educação religiosa no Brasil no período colonial, pouco contribuiu para a formação de cidadãos no país. O caminho educativo pedagógico dos jesuítas era visto apenas como um valioso instrumento na doutrinação dos povos, e buscava trazer seguidores ao catolicismo, de modo que o povo ficasse submisso aos ideais jesuítas.

Ribeiro (1998), ressalta que tudo passa pelas questões do ensino religioso, “O papel do ensino religioso, da igreja e da educação era catequisar, uma vez que esse era o acordo entre o papa e a coroa portuguesa”, o ensino religioso portanto se interliga ao pensamento e as questões ideológicas do estado, a hierarquia religiosa do estado estaria ao governo de uma classe social dominante, a educação passaria a ser pensada através de seus interesses e valores religiosos e políticos da época.

A ideologia dos jesuítas nas práticas de sua educação, dispôs de implementações radicais no processo da cultura e educação brasileira, que atingiu satisfatoriamente seus objetivos, seus propósitos catequéticos foram suas metas. E só teve fim devido interesses políticos e ideológicos, quando Sebastião José de Carvalho, o Marquês de Pombal, primeiro ministro de Portugal, em 1759, após entrar em conflitos com os jesuítas, os expulsou de Portugal e de todas as suas colônias portuguesas, eliminando todas as suas escolas.

Com a expulsão dos jesuítas, chegou ao fim toda uma estrutura administrativa de ensino, com a supressão das escolas jesuítas, “a educação brasileira [...] vivenciou uma grande ruptura histórica num processo já implantado e consolidado como modelo educacional” (BELLO, 1992) no país, e o estado pela primeira vez, passou a assumir os encargos da educação. Por mais que ocorresse essa ruptura, com a mudança do quadro dos professores, e o rebaixo do nível de ensino, as estruturas escolares pouco sofreram com isto, já que os professores que assumiram a educação foram pessoas formadas pelos jesuítas, que logo em seguida iriam dar continuidade na sua ação pedagógica, implantando um “novo” modelo de ensino público, com os resquícios fortes da educação jesuítica, sendo ainda mais conservador e catequético.

Durante os duzentos anos que a educação jesuíta se estabeleceu no Brasil, seu sistema educacional ao longo deste período se expandiu a todo território, e seus colégios tiveram grandes influências na sociedade brasileira, o suficiente para marcar profundamente a cultura e a educação. Neste sentido, a influência da religião católica na educação atual tem raízes nas profundezas da história da educação no país.

2.2. A Educação e o Ensino Religioso no Período do Império (1822-1889)

Com a vinda da família imperial ao Brasil, em 1808, o país apresentou um desenvolvimento cultural considerável, mas, no entanto, o direito à educação ainda permanecia restrita a alguns. A chegada da família Real e mais adiante a Independência Política do Brasil, em 1822, fez com que houvesse uma preocupação maior voltada ao ensino superior no país, em detrimento aos outros níveis de ensino. Enquanto a classe pobre permanecia relegada, a segundo plano, do outro lado a classe dominante expandia-se cada vez mais.

O período da monarquia de (1822-1889), pode ser considerado como a segunda fase do desenvolvimento da educação religiosa e a obrigatoriedade do Ensino Religioso no Brasil, o país neste período fez parte de um regime jurídico de união entre o estado e religião.

O Brasil império passa a ter a sua primeira Constituição, conhecida como “Constituição Política do império do Brazil” na qual estabelece o catolicismo como religião oficial, neste contexto, o ensino religioso passa ser atrelado ao estado. A determinação oficial do império estabelece que a disciplina do ensino religioso seja ministrada de acordo com a fé expressada pela igreja católica. Sendo assim, o aparelho ideológico da metrópole passa a ser submetido e acobertado, através de seu componente pedagógico, já que a igreja possuía grande poder territorial, social e cultural, neste contexto:

O Ensino Religioso no período imperial não mudou muito de figura, tudo porque a Religião Católica Romana era a religião oficial do império e o ensino religioso passaram a ser acobertado e submetido à metrópole como aparelho ideológico, já que nessa época a igreja era dona de um vasto patrimônio econômico e cultural e não conflitava com a corte, isso sem falar que a mesma trabalhava com a educação, mesmo sendo papel do estado. Vale salientar ainda que a igreja nesse período tinha lá seus interesses, o de evangelizar pregando ou impondo a doutrina católica romana. (COSTA, 2011, s/p)

Entende-se que a visão europeia de fortalecimento do catolicismo, conseguiu fortalecer-se junto ao povo brasileiro que não ofereceu grande dificuldade para a execução do plano de colonização. Favorecendo tanto os interesses da corte quanto os interesses da própria igreja, pois, garantindo a evangelização do povo o poder continuava fortalecido e restrito.

O ensino religioso, da mesma maneira que no período colonial, ainda era ministrado na forma de catequese, visando doutrinar os índios, negros e a classe dos menos favorecidos, evangelizando e impondo sua doutrina cristã católica. A ministração das aulas de Ensino Religioso era fornecida por professores associados à igreja católica. Em relação a isto, Casseb (2009) verifica:

O texto da Carta Magna de 1824 mantinha a Religião Católica como a Religião oficial do império, O Ensino Religioso era desenvolvido como meio de evangelização dos gentios e catequese dos negros (aparelho ideológico), em concordância com os acordos estabelecidos entre o Sumo Pontífice e o Monarca de Portugal. (CASSEB, 2009, p. 69)

Logo após a independência política, a Constituição Imperial de 1824, manteve no artigo 5º, a religião católica como a oficial do império e, por vez, restringiu a existência das demais religiões a sua vivência somente ao culto doméstico e particular. Assim sendo, na “Constituição do Imperador” de 1824, declara:

Art.5- “A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, se forma algum exterior de templo”. (REIMER, 2003, p.13)

Anos mais tarde, de tal modo, o decreto imperial destinado à educação, de 15 de outubro de 1827, no seu artigo 6º, define que os professores passem a ter quatro competências para os ministrarem suas aulas, sendo assim:

Art. 6º- em sua forma original da lei, prevê: “Os professores ensinarão a ler, escrever as quatro operações de arithmetica, pratica de quebrados, decimaes e proporções, as nações mais geraes de geometria pratica, a grammatica da língua nacional, e os principios da moral chritã e da doutrina da religião catholica e apostólica romana, proporcionando a compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Imperio e a história do Brazil” (Brasil, 1827)

O ensino religioso, neste período, provocou continuamente violência simbólica, no que se refere à educação, abrangendo de tal maneira aos educadores quanto aos educandos. Na medida que o governo do imperador que estava intrinsecamente ligado à igreja católica impôs seu credo e religião a grande massa da sociedade e consequentemente à educação.

A era imperial teve fim em 15 de novembro de 1889, com a proclamação da república no Brasil.

2.3. O Ensino Religioso Durante o Período Republicano

O golpe de estado foi a principal causa do fim da monarquia e implantação da Republica no país. A proclamação da república representou um grande marco na história do Brasil, o acontecimento foi organizado por militares das forças armadas e aliados ao movimento republicano, que visavam dar fim à monarquia vigente no país, para assim, implantar uma república federalista e presidencialista.

O que levaria ao golpe, na época o Brasil vivenciava um período de insatisfação por parte da população, além dos militares que se sentiam desvalorizados, havia a elevação de uma parte da elite formada por profissionais

liberais, empresários, entre outros, que não se sentiam representados com a atual política pública imperial.

Com isso, no dia 15 de novembro de 1889, Marechal Deodoro da Fonseca, militar do exército, proclamou a república, neste período ele era chefe do exército e foi o responsável por reunir os militares, além de apoiadores do movimento, para invadir a praça da Aclamação no Rio de Janeiro, para executar a derrubada do governo monárquico. Neste dia, ele assinou um contrato provisório que lhe garantia a autonomia para governar o país até que fosse elaborado uma nova constituição, já que a antiga defendia a monarquia como a principal forma de governo.

Aproximadamente, durante quase 70 anos o Brasil viveu sob o regime sistema monárquico, neste período entre 1822 à 1889, o país foi governado por apenas dois imperadores, sendo eles; D. Pedro I e D. Pedro II. Ao longo desses anos, o regime imposto passou a não atender as necessidades sociais do povo. O baixo clero, como também os profissionais liberais, tais como, médicos, agricultores entre outros, demonstravam-se insatisfeitos com o cenário político no país, pois o governo monarquista não esboçava reação sobre o poder de decisão.

Outro agravante que desencadeou a organização do movimento republicano e conseqüentemente a organização da proclamação da república, foi também a censura aos militares que o regime monárquico impôs. Desde a guerra do Paraguai de 1864-1870, onde o Brasil e seus aliados ganharam prestígios e reconhecimento, os militares passaram a reivindicar o mesmo reconhecimento por parte dos monarcas, mas Dom Pedro II, o qual governava na época, e o que governou por mais tempo, não esboçou qualquer reação.

Assim sendo, Marechal Manuel Deodoro, bem como, os demais militares que participaram do ato da proclamação, eram a favor da monarquia, entretanto, com a desvalorização que ocorria em relação a eles, muitos se sentiram traídos. Outro acontecimento que ilustra esse descontentamento do exército e por parte da população em geral, que exigia um país mais democrático, e menos autoritário. Diante destes e, outros problemas oriundos de diversos setores sociais, o poder do imperador e de toda monarquia enfraqueceu, com isso, após a proclamação da república Dom Pedro II recebeu ordem para deixar o país partindo rumo a Europa.

Deodoro da Fonseca, responsável pela proclamação, apesar de não ter sido um republicano convicto, a sua importância neste processo só ocorreu pelo seu alto grau de sua patente militar conquistada no combate, na guerra do Paraguai. A partir

disto, passou a governar de 1889 à 1891, sendo o primeiro presidente da história do Brasil, no seu governo iniciou-se um período de transição, esse período de mudança foi marcado por crises políticas e econômicas.

Além disso, nos primeiros dias de seu governo, por exemplo, existiu uma disputa política muito intensa entre os grupos políticos de apoio, um dos grupos políticos eram formados por positivistas, ideologia muito forte entre os membros de advogados e militares, que defendiam a instalação de uma ditadura militar no país, com objetivos de realizar a modernização do país por meio do autoritarismo.

Do outro lado estavam os grupos liberais, que defendiam a realização e elaboração de uma constituição, para a inauguração de uma república liberal no país, com enfoque nas liberdades individuais que assegura a responsabilidade moral do agir.

O positivismo, por sua vez, foi uma corrente teórica fundada por Augusto Comte, na França, que influenciou a política aplicada no Brasil nos primeiros anos do período republicano, devido as influências positivistas trazidas pelos militares e pelo próprio Marechal. Comte assim como seus seguidores defendiam que a regra para o progresso social seria regida pela disciplina e pela ordem social, Augusto Comte estabelece uma linha tênue entre o desenvolvimento moral e científico da sociedade, passando a enxergar na biologia e na sociologia um dos grandes pilares para o progresso científico.

Desta forma, o avanço da ciência deveria andar junto com o avanço da moral, para que acontecesse o progresso da humanidade, o que somente seria alcançado por meio da ordem e da disciplina. Além disso, o progresso social estaria intimamente ligado ao progresso intelectual, científico e tecnológico, assim como, a ideia de escola laica, gratuita e para todos, que havia ganhado forças no iluminismo, passou a ser defendida com mais força pelos intelectuais positivistas.

A respeito do governo de Deodoro da Fonseca, já mencionado, podemos dividi-lo em duas fases, sendo elas: Governo Provisório e Governo Constitucional.

No Governo Provisório, a disputa entre liberais e positivistas para definir o rumo do país era intensa. Outra questão considerável deste período foi o cuidado do governo em substituir os antigos símbolos monárquicos por novas representações republicanas. A disputa entre os liberais e positivistas, teve como resultado na vitória dos liberais, que conseguiram convocar uma constituinte para formular uma nova Constituição para o Brasil.

A partir desse contexto, sucedeu-se o estabelecimento a abertura de novas instituições republicanas, e a resolução dos problemas causando o fim da monarquia. Neste período ocorreu a convocação das eleições para a assembleia constituinte que elaboraria a primeira constituição republicana brasileira no dia, 24 de fevereiro de 1891, que contava com 91 artigos e 8 artigos de disposições transitórias, isto é, determinações com validade em caráter temporário, sendo a segunda da história brasileira e a primeira do período republicano, implantando mudanças significativas no país, criando um sistema político que provocaria a separação entre estado e igreja.

Neste cenário, em que o país acabara de se tornar república as normas jurídicas de um estado em transição passaram a descentralizar a história político-constitucional do império, em 1891, com a carta magna republicana o estado se separa de qualquer religião ou culto, o Art. 72º, § 3º da 1º Constituição da Republica dispunha que: “Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer publica livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum”.

Neste novo panorama e com a dupla ruptura, entre estado e religião, o ensino religioso em 1891, o estado rompe com quaisquer religião ou culto, passa a entrar em vigor a expressão que se caracterizou na primeira redação da Constituição da República, destinada a primeira orientação a educação brasileira “Será leigo, o ensino ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino” (PCN: ER, 2004. p. 14). Ou seja, no cenário educacional o ensino da religião passou a ser leigo nos estabelecimentos públicos de ensino, e sendo ministrada apenas nos estabelecimentos oficiais de ensino, ou seja, nas escolas intituladas como confessionais² e, não mais nas instituições públicas, mantidas pelo Estado.

Sendo assim, foram consagradas as liberdades de crenças e cultos, estabelecendo aos indivíduos a inviolabilidade de crença religiosa, assegurando a plena proteção à liberdade de culto, a normativa, portanto, prevê que todas as religiões são aceitas no Brasil, tendo suas práticas livres e abertas.

Já a fase constitucional do governo de Deodoro da Fonseca, foi a vez da implantação do federalismo, um sistema de governo federativo, que representa um

² Uma instituição de ensino confessional é aquela que possui vinculo e/ou pertence a igrejas ou confissões religiosas, a escola confessional baseia seus princípios, objetivos e formas de atuação em uma religião específica, diferenciando-se, desta forma, das escolas laicas.

sistema político no qual vários estados se reúnem para formarem uma organização maior, porém, cada estado conserva a sua autonomia. O federalismo é o responsável pela divisão dos três poderes constitucionais, sendo eles: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

A educação, neste período, por mais que estivesse intrinsecamente ligada a um velho tempo, em que privilegiava o sistema direcionado a uma elite, é posto em questão na primeira república. Já o sistema federativo de governo estabelecido através da constituição de 1891, ao consagrar a descentralização de ensino acabou construindo um sistema educacional pouco democrático, que privilegiava o ensino secundário e superior, que passaria ser responsabilidade da união em detrimento do ensino primário, que passara a ser responsabilidade dos estados.

A constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em 24 de fevereiro de 1891, que pensa a respeito do Estado Laico Brasileiro, passou a ter forte influência do positivismo. Rui Barbosa, foi um dos grandes responsáveis por sua promulgação. Se, por um lado o artigo nº 72, parágrafo 6º da Constituição de 1891, encontrar-se baseado nos princípios da laicidade da Constituição estadunidense, em contrapartida, estava sua interpretação direcionada a base francesa, esta por vez, constatava o ensino religioso como competência de cada entidade religiosa.

O princípio de estado laico é regido pelos ideais de liberdade religiosa, vale frisar, que a discussão sobre a concepção de laicidade tem início na França, em 1880, com a instituição das leis escolares (DOMINGOS, 2008, p. 47). E, influenciou no parecer do desenvolvimento da laicidade brasileira. De acordo com Marília Domingos (2008):

Fruto da separação entre estado e igreja, onde está é excluída do poder político e administrativo e, em particular, do ensino, o estado laico nasceu de um grande processo de laicização, de uma emancipação e construção progressiva, através de um afastamento de dogmas, do clero e, sobretudo, do poder da igreja católica, ganhando vulto sob o influxo da reforma protestante, da filosofia de Rousseau, do iluminismo, apenas para citar alguns exemplos. (DOMINGOS, 2008. p. 47).

A proclamada laicidade, direcionada aos estabelecimentos oficiais de ensino, mostra que o ensino da religião, sempre teve influência dos ideais e fundamentos da igreja católica. Após a proclamação da república e, sob a égide dos princípios laicos, a igreja assume a educação particular, definindo o ensino religioso, nessas escolas, como confessional.

A liberdade, que foi regida como um dos ideais da base da Revolução Francesa, foi posta em prática por meio da laicização do estado. Nas expressões de (CURY, 2001), em respeito ao estado:

[...] se laiciza, respondo a liberdade plena de culto e a separa da Igreja e do Estado [...] e põe o reconhecimento exclusivo pelo Estado do casamento civil, a secularização dos cemitérios e finalmente determina a laicidade nos estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos. (CURY, 2001, p.76)

Em relação a isto, o anúncio sobre a proibição da intervenção das autoridades federais e dos estados federados em matéria religiosa, consagra, desta forma a liberdade dos cultos, sem que haja a prática de proselitismo³. Nesse contexto, o regulamento passa a prever que todas as crenças e/ou religiões são aceitas em nosso país. O estado brasileiro se torna laico, “Leigo e não mais tutelado por nenhuma tradição religiosa”. (JUNQUEIRA, 2002, p. 10).

Anos mais tarde, após a revolução de 1930, no governo provisório de Getúlio Vargas (1930-1945), acontecem mudanças significativas a respeito do repensar e o olhar para a educação. Criou-se uma efervescência ideológica que executou importantes discussões e transformações no campo educacional, o Brasil se atentou para a importância da educação e para atender as necessidades e garantir a todos este direito.

O decreto de nº 19.850, de 11 de abril de 1931, instituiu o ministério da educação e as secretarias de educação dos estados, em 1932, como o modelo de educação exigida ser necessária e indispensável, gratuita, laica entre outros, surge o Manifesto dos pioneiros da Educação Nova, com o intuito de se tornar público o que vinha sendo pensado o movimento renovador. Segundo Romanelli (1979, p. 147-148):

O manifesto sugere que deve consistir a ação do Estado, reivindicando a laicidade do ensino público, a gratuidade, a obrigatoriedade e a coeducação. Reconhecendo pertencer ao cidadão o direito vital à educação e ao Estado o dever de assegurá-la e assegurá-la de forma que ela seja igual e, portanto, única, para todos quantos procurarem a escola pública, é evidentemente que esse direito só possa ser assegurado a todas as camadas sociais se a escola for gratuita.

³ O proselitismo corresponde a um esforço e/ou ação continua, para tentar converter com que uma ou várias pessoas pertença a uma determinada religião ou doutrina.

Neste contexto, surgiram vários projetos e discursões importantes que deram surgimento à Constituição de 1934, que planejava a organização da educação brasileira, e que incluía em um de seus capítulos, uma sessão importante voltada para a educação.

No decorrer do governo de Getúlio surge uma reaproximação na relação entre a Igreja e o Estado, no que diz respeito ao ensino religioso nas escolas públicas, novos rumos foram tomados para a educação no país. O ensino religioso no Brasil é novamente introduzido nas escolas públicas, o ensino religioso tornou-se disciplina constitucional obrigatória, entretanto de matrícula e/ou frequência facultativa, ministrada de acordo com os princípios da confissão religiosa dos educandos.

Art.153 - "O Ensino Religioso será de frequência facultativa e ministrada de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais". (BRASIL,1934)

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, passa a constituir-se como disciplina das normas escolares, nas escolas públicas, obrigatório para as instituições das redes públicas de ensino e facultativo para os alunos, tendo como novidade a expansão do ensino religioso para as escolas profissionais, conforme o artigo 153. Desde então, a expressão "facultativo", permanece nas demais constituições até os dias atuais.

Em 1946, com o fim do estado novo, e do extenso Governo de Getúlio Vargas, o país ficou marcado por uma grande euforia nacionalista. O período de (1946-1964) ficou conhecido como Nacional Desenvolvimentista. Nesta era, uma onda liberal tomou conta das posições políticas. A constituinte de 1946, trabalhou de maneira livre, no entanto os ideais liberais aliaram-se aos interesses da igreja católica com os dos privatistas, em específico aos grupos que discutiam sobre a educação do período.

Esta concepção liberal privatista tomou conta da legislação educacional do Brasil, e o ensino religioso, por vez, tornou-se uma realidade. A Constituição dos Estados Unidos do Brasil, no Art. 168 parágrafo 5º, referentes aos princípios da legislação determinou que:

V- "O ER constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, e de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno,

manifestada por ele, se for capaz, ou pelo representante legal ou responsável". (BRASIL, 1946)

Sendo assim, a Constituição repetiu os escritos das Cartas anteriores e manteve facultativo para os educandos o ensino religioso. Entretanto, em 1961, a disciplina passou por um revés na manutenção da mesma no âmbito escolar, passando a ser incluída na primeira Lei Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 4024/61, onde reformulou no texto do artigo 97, mudou completamente a realidade do Ensino Religioso, nas escolas públicas brasileiras, propondo:

Art. 97. "O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo responsável legal ou responsável."

A inclusão da frase "sem ônus para os poderes" ausentava do estado a responsabilidade salarial com os docentes desta disciplina, colocando a tal responsabilidade trabalhista para as instituições religiosas que teriam o cargo de arcar com o salário dos professores. Por esta razão houve dificuldades para a implementação da disciplina, mesmo que com alguns artifícios inclusos na lei pela bancada católica do congresso. Um exemplo é o parágrafo 1º e 2º do artigo da LDB § 1º "A formação de classe para o ensino religioso independente de número mínimo de alunos", e § 2º "O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva", não foram satisfatórios para atender os interesses das instituições religiosas. Na prática a conquista da igreja católica encontrar-se atrelada a vitória dos privatistas da educação.

2.4. O Ensino Religioso na Ditadura Civil/Militar (1964-1985)

Com o golpe civil-militar, no ano de 1964, a educação passou a ser vista como um importante elemento de ajustamento social. Neste panorama, em uma ditadura, mais uma vez é reintroduzido o ensino religioso nas escolas públicas, a partir do decreto 786/69, desta vez, com um outro nome, porém com o mesmo objetivo frente ao Ensino Religioso. Neste cenário a disciplina introduzida na educação passou a ser chamada: Educação Moral e Cívica (EMC).

As principais mudanças na educação ocorreram em 1968, quando o governo militar fez alterações na Educação Superior e, em seguida, em 1971, no ensino do primeiro e segundo graus. Decretos e leis foram se estabelecendo e sendo

implementados para “condicionar” a educação, para que assim, fosse estabelecido valores sociais considerados fundamentais, através da educação, para o exercício de uma “boa cidadania”. Tais valores postos, oprimiam o cidadão brasileiro a ir contra a ordem vigente.

Neste cenário, a educação tem grande função no desempenho da formação do perfil ideal para os comandantes da ditadura. Sendo assim, a nova disciplina de estudo, do primeiro e segundo grau: A chamada Educação Moral e Cívica (EMC), tornou-se matéria curricular obrigatória. O estudo da mesma, no âmbito escolar, tinha por objetivo promover e avigorar o civismo no Brasil, dispendo como artifício o “culto” aos símbolos nacionais e as suas tradições. Além desta, “formação cultural”, o outro alvo era fazer com que os educandos obedecessem às leis, desenvolvendo seu discernimento moral baseado nos pressupostos religiosos.

Com esta prática sendo aplicadas em todas as instituições das escolas brasileiras, o governo militar procurou estimular nos educandos o senso ao patriotismo nacional, desta forma, consolidando a unidade nacional. Além disso, as escolas organizavam-se para incrementar desfiles e, outras apresentações cívicas, assim como, aulas destinadas para estudarem sobre os “heróis” nacionais da história brasileira. Desta forma, as ideias básicas divulgadas no Diário Oficial da União, em 1968, destacam, no item 2.6, a importância dos seguintes aspectos:

[...] ressaltar a necessidade de a evolução nacional ser fundamentada nas tradições cristãs brasileiras, dando ênfase à língua, aos símbolos nacionais, às tradições culturais (inclusive o folclore), ao papel das etnias formadoras, e às biografias sintéticas de brasileiros, já falecidos, cuidadosamente selecionados, que se hajam constituído modelo (sic) de virtudes morais e cívicas. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 1968, p.2856)

Permanece evidente a ambição que os militares tinham e a função em termos a relação do que a educação promovia nesse processo. Filgueiras (2006) expressa sobre as várias medidas adotadas pela educação no Brasil:

Os militares utilizaram a educação de forma estratégica, controlando-a política e ideologicamente. A concepção de educação do regime militar estava concentrada na formação de capital humano, em atendimento as necessidades do mercado e da produção. A escola era considerada uma das grandes difusoras da nova mentalidade a ser inculcada – da formação de um espírito nacional. A reforma do ensino propôs um modelo de socialização, que tinha como estratégia educar as crianças e jovens nos valores e no universo moral conformando os comportamentos do homem, da mulher e o vínculo familiar. (FILGUEIRAS, 2006)

Neste momento, a igreja junto ao estado brasileiro reatou uma possível reaproximação e, a disciplina Educação Moral e Cívica, seria utilizada como um mediador de propagação dos ideais das duas instituições aos educandos. O papel da igreja seria o de repassar os ensinamentos aos preceitos morais, necessários para o fortalecimento das forças armadas. Desta forma, iria se garantir a estabilidade do governo, formando sujeitos acríticos em frente às intenções governamentais. Mais uma vez, a educação no país foi utilizada como meio de progresso social e de civilização passando por inúmeros processos de permanência e mudanças de cunho ideológico.

Sendo assim, o ensino religioso passa a ter seus objetivos e ideais bem claros, que seria de ordenar que os cidadãos cumprissem suas obrigações, sem que agissem contra as ordens do governo. No entanto, a disciplina Ensino Religioso, não alcançou o ideal necessário, desta forma, não ocupou espaço como matéria obrigatória nos currículos escolares. O artigo 176, § 3º, inciso V, da Emenda nº I/1969 declara o ensino religioso de matrícula facultativa, a emenda, portanto, mantém a mesma redação da constituição de 1967.

Anos mais tarde, em 1971, para manter o *status quo*⁴, de caráter “alienador”, os militares obrigam a inclusão da disciplina Educação Moral e Cívica (EMC), entre outras disciplinas, no currículo nos estabelecimentos de 1º e 2º grau, já em relação ao ensino religioso, a disciplina conserva-se de matrícula facultativa, no entanto, a disciplina vigente: Educação Moral e Cívica, “oscila” frente ao ensino religioso. Desta forma, quanto ao Ensino Religioso e as demais disciplinas, a segunda LDB (5692/71), decreta:

Art. 7º. “Será obrigatória a inclusão de Educação Moral Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observando quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei n. 396, de 12 de setembro de 1969. Parágrafo único. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplinas dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus”.

⁴ Status Quo é uma expressão do Latim que significa: “o estado das coisas”, ou seja, estado atual, pode ser escrita sem o “s” (statu quo), que muda apenas o início da frase: “no estado das coisas”. Inicialmente foi utilizada na linguagem diplomática, já na modernidade como forma reduzida da expressão *in statu quo res erant ante bellum* (“no estado das coisas antes da guerra”). Adiante, o termo passou a ser empregado para designar o estado atual de algo ou de alguma situação de algo em que se encontra “considerando o statu quo”, “defender o statu quo”.

Como havia sintonia entre ambas, há clareza que o ensino religioso, mantinha-se enraizado mais que uma nova disciplina e, essa tal “oscilação” fez com que a disciplina Educação Moral e Cívica (EMC) nem fosse citada na constituição de 1988, só garantiu sobreviver, em 1993, quando passou a ser revogada. Entretanto, o que apresenta esta insistência do ensino religioso no contexto da disputa curricular nas escolas públicas, é a fragilidade que o estado brasileiro mostra frente ao que diz respeito do que é público e/ou privado no país.

A educação, no Brasil, durante este período teve como principal objetivo, o de formar mão de obra em pouco espaço de tempo, desta forma, a solução do governo foi criar cursos de licenciatura curta. Com relação ao ensino religioso, o governo não tinha a pretensão de promover qualquer manifestação de debate acerca da temática sobre religiosidade, já que o único propósito do ensino religioso nas instituições de ensino tinha por finalidade, o de formar cidadãos com atitudes morais, assim como, adequados ao *status quo*, ou seja, fazer com que os sujeitos não criticassem as práticas e as finalidades do então governo.

O *status quo* direcionado à educação e ao currículo tinha por objetivo de acordo com Tomaz Tadeu da Silva (2005, p.13), o currículo direcionado ao tradicional deveria conceber uma escola que trabalhasse de maneira semelhante a qualquer empresa comercial ou indústria. E seu destaque deveria voltar-se para a produtividade, organização e desenvolvimento. O currículo careceu ser fundamentalmente técnico e a educação vista como um processo de moldagem uniforme.

2.5. O Ensino Religioso no Período da Redemocratização do Brasil

Após mais de vinte anos de ditadura militar no Brasil, o país passou por um processo de significativas mudanças no que diz respeito à abertura política e de reintegração das instituições democráticas. Este período ficou conhecido e chamado de redemocratização; essa era acarretou de esperança a sociedade brasileira, e em 1980 a 1990, grandes mudanças no panorama social, cultural e no cenário político.

Em 1988, uma nova Constituição nacional foi promulgada, e constituiu-se em um grande marco na redemocratização do país, após a ditadura, e garantiu o funcionamento dos estados, assim como, estabeleceu e assegurou direitos

fundamentais aos cidadãos. A “Constituição Cidadã”, como ficou conhecida, estabeleceu diretrizes e bases que fundamentaram e modificaram o sistema e o funcionamento educacional e, por consequência, o ensino religioso. No artigo 210, da Constituição, prevê no parágrafo primeiro o “ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”, sendo propostos conteúdos mínimos, destinado para o ensino fundamental, de maneira que seja garantido formação básica comum e respeito aos valores culturais, regionais e nacionais.

O Ensino Religioso, portanto, passou a não ser mais pensado como “catequese”, e seus objetivos passam a não alimentar mais os ideais do aparelho ideológico do governo antigamente implementado. O ensino desta disciplina, neste novo panorama, considera a educação “autônoma”, com seus próprios princípios e objetivos, assim como, transformadora e emancipatória, ou seja, é aquela que os pais, docentes, escolas e instituições públicas primam pela construção de um olhar crítico e emancipatório e, não mais preocupadas em formar “moldes” sociais para alimentar o aparelho ideológico do estado. O ensino religioso compatível com o mundo contemporâneo, passa a conduzir uma visão mais ampla do ser humano.

Em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº9394/96) de dezembro do mesmo ano, determinava novos pontos em sua redação, e o ensino religioso nas escolas públicas:

Art. 210, § 1º. “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I – Confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II – Interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa”

O dispositivo destinado “sem ônus aos cofres públicos”, foi uma grande conquista aos movimentos laicos. Sendo assim, com as significativas mudanças acerca do ensino religioso, nas escolas da rede pública sendo elaboradas, em julho de 1997, com a publicação da lei nº9.475/97, que alterou o artigo 33 da LDB de

9394/96. A disciplina, portanto, passa a ser atualizada e sistematizada, de modo, que se permita privilegiar e priorizar a diversidade religiosa e cultural presente na sociedade. Desta forma:

Art. 33. “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela lei nº9.475, de .07.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. (Incluído pela lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (Lei nº9.475, de 22.7.1997)

Entretanto a tentativa de tentar superar impasses das ideias antecedentes, tanto a nível legal quanto pedagógico, em sua redação, a normativa vigente expressa que: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão”, referindo-se à formação cidadã e não apenas escolar. Ou seja, a matéria se constitui parte integrante na formação básica dos sujeitos.

Por meio desta redação, que estabelece para o ensino religioso Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde já vinha sendo pensado o Ensino Religioso como área de conhecimento curricular nas escolas da rede pública, vedando qualquer forma de proselitismo, desde que se respeite a diversidade cultural e religiosa do país (CURY, 2004).

A partir deste momento, prioriza-se o princípio religioso, sem acentuar esta ou aquela tradição religiosa; cada aluno será aceito independente do credo professado. Esta alteração da legislação foi consequência de um significativo movimento articulador promovido pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. A nova redação do artigo 33 centra o enfoque do Ensino Religioso como disciplina escolar, entendendo-o como uma área do conhecimento, com a finalidade de reler o fenômeno religioso, este colocado como objeto da disciplina (JUNQUEIRA, 2002, p. 69).

Um aspecto a ser considerado é o de as aulas de Ensino Religioso não promoverem qualquer forma de proselitismo. A finalidade da proposta legal é “reler o fenômeno religioso” a partir de outros conceitos e ideias que não seja somente do ponto de vista católico, considerando as mais diversas expressões religiosas presentes na sociedade brasileira. A religiosidade, portanto, se configuraria em

conhecer e analisar como essa ou aquela religião está configurada, quais são seus líderes e como elas oram e, se manifestam. Uma aula voltada ao conhecimento de diversas religiões, trabalhando questões do sentido da vida e da dimensão do sagrado, nas diferentes concepções e tradições religiosas. As finalidades do Ensino Religioso de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), em 1998, é:

[...] subsidiar o conhecimento através do tratamento didático de eixos de conteúdos que incluem: culturas e tradições religiosas; escrituras sagradas e/ou tradições orais; teologias; ritos e ethos, para ir sensibilizando para o mistério, capacitando para a leitura da linguagem mítico simbólica e diagnosticando a passagem do psico-social para a metafísica/Transcendente. (FONAPER, 1998, s/n).

A atual legislação sobre o Ensino Religioso, permite trabalhar conhecimentos ligados às tradições regionais e desenvolver nos educandos a capacidade de escolha em afinidade ao seu futuro religioso, estudando aspectos das mais diversas crenças. As aulas seriam, portanto, um aprofundamento dos valores religiosos que cada crença foi constituindo ao longo dos anos.

Outra questão seria a abertura para o diálogo inter-religioso. Para conhecer sobre tal diálogo não basta o conhecimento apenas sobre as doutrinas, é preciso conhecer sobre os valores essenciais para à vida de qualquer ser humano, que devem ser praticados e respeitados. Partindo do entendimento que o objetivo do Ensino Religioso é formar nos educandos a necessidade de conhecer diferentes crenças, promovendo e facilitando o convívio entre pessoas/indivíduos de distintos credos, e isto não seria possível se o Ensino Religioso fosse ofertado de matrícula obrigatória.

Sendo assim, em 2009, um novo decreto publicado discorda do que se encontrava em vigor na LDB, desta forma, o Congresso Nacional Brasileiro, em novembro de 2008, aprova a criação de um novo dispositivo para a mesma, sendo assim definido:

Art. 11°. “A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do ensino religioso em vista da formação integral da pessoa.”

§1º. “O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação.” (Acordo Brasil—Santa Sé. - Brasília: Senado Federal, 2009.)

Atualmente, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que se refere à Educação Infantil e, ao Ensino Fundamental, o Ensino Religioso passa a se constituir como uma área de conhecimento, assim como as demais áreas de conhecimento, estabelecendo habilidades, competências e objetivos a serem consolidados ao longo do processo educativo. A sua pauta principal contempla a “possibilidade de se educar para a paz”, fundamentando-se na valorização dos Direitos Humanos, no que diz respeito a valorização da importância e do reconhecimento das diferentes identidades, na educação, como uma ferramenta na possibilidade de informar e conscientizar os educandos na construção de uma cultura oposta ao desrespeito e a intolerância religiosa no Brasil.

Quando se trata da disciplina Ensino Religioso (E.R) nas escolas da rede pública, vem à tona questionamentos de como ministrar a disciplina considerando o contexto atual da sociedade e da diversidade de credos dos sujeitos, assim como, de quem está apto a ministrar a mesma, esses e tantos outros questionamentos devem ser considerados quando for formulado o currículo escolar. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelece para o ensino religioso, a abordagem das diferentes manifestações religiosas de diferentes culturas e, conseqüentemente, das sociedades, e isso devem ser assegurados no currículo.

A discussão sobre o Ensino Religioso (ER) se apresenta como difícil, a começar pelo questionamento da designação desse ensino, que vem adjetivado pela expressão religioso. Ensino remete ao âmbito escolar, a componente curricular, elemento próprio do meio educacional. Religioso, por sua vez, faz referência ao lugar ocupado pela experiência do ser humano com o transcendente, isto é, com o fascínio e temor diante do mistério do sagrado, posteriormente traduzido por meio das Ciências da Religião, no seio das religiões. Essa organização e expressão do sagrado, bem como suas manifestações, compreendem o chamado fenômeno religioso, que comporta grande complexidade por tratar-se de um aspecto do fazer humano que diz respeito a questões fundamentais da própria existência, e também por fazer referência a um fenômeno que perpassa e se entrelaça com a cultura nas suas mais variadas formas e configurações. (PENTEADO, 2015, p. 42)

Nesta perspectiva, por mais que a disciplina não fosse bem vista por aparentar ser um estudo de religião, muitas discussões acerca de que a mesma fizesse parte de um componente curricular, antes de ser implementada como uma área de conhecimento nas escolas da rede pública. Desta forma, o Ensino Religioso passa a ser um componente fundamental na formação do ser humano e na construção moral e cidadã, do mesmo, como sujeito.

3. A FORMAÇÃO DOCENTE PARA A ATUAÇÃO NO ENSINO RELIGIOSO

A formação continuada docente é essencial no processo de repensar e de dar suporte na construção das práticas pedagógicas do professor na rede pública de ensino, desta forma, ela é de extrema importância na construção de conhecimentos, conteúdos e de metodologias para se aplicar no ambiente escolar e, na sala de aula, principalmente, quando se trata sobre diversidade religiosa.

No documento dos Parâmetros Curriculares Nacionais consta um volume sobre os Temas Transversais, no qual sugere, à inserção de seis temas como proposta a serem trabalhadas, são elas: Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Meio Ambiente e Trabalho e Consumo que deverão ser abordados nos conteúdos e metodologias das várias áreas disciplinares de forma transversal. Desde 1997, vem se consolidando propostas voltadas para a cidadania como princípio norteador na aprendizagem. Esta questão social e preocupação, no currículo, não é uma questão nova.

Apesar dos temas transversais não serem propostas pedagógicas novas a serem consolidadas, com a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), direcionadas ao Ensino Infantil e Ensino Fundamental, em dezembro do ano de 2017, acabou por ampliar e expandir, efetivamente, os seus objetivos e alcances a serem consolidados e assegurados na concepção de novos currículos, no que diz respeito aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs).

Neste contexto, a proposta também fica aberta para a possibilidade de inclusão de novos temas, de acordo com a necessidade das diferentes realidades. É diferente o que ocorre após a Base Nacional Comum Curricular, a qual possui um caráter normativo totalmente diferente dos PCNs. Sendo assim, os “temas transversais” devem ser formulados levando em consideração os objetivos e as finalidades da educação no nível correspondente. No Ensino Religioso não seria diferente, já que a disciplina na BNCC é um componente curricular. há toda uma

mudança de terminologia, assim sendo, é uma aliada fundamental no processo de construção de conhecimento e na formação integral dos indivíduos. De acordo com Guará (2006, p. 16) sobre educação integral:

A concepção de educação integral que a associa à formação integral traz o sujeito para o centro das indagações e preocupações da educação. Agregase a ideia filosófica de homem integral, realçando a necessidade de homem integrado de suas faculdades cognitivas, afetivas, corporais e espirituais, resgatando como tarefa prioritária da educação, a formação do homem, compreendido em sua totalidade. Na perspectiva de compreensão do homem como ser multidimensional, a educação deve responder a uma multiplicidade de exigências do próprio indivíduo e do contexto em que vive. Assim, a educação integral deve ter objetivos que construam relações na direção do aperfeiçoamento humano.

Pensando no indivíduo, a educação integral refere-se ao desenvolvimento do processo educativo que considere e pense no aluno em todas as suas dimensões e, em todos os seus aspectos. A educação integral também considera um papel crítico-emancipatório para a educação, estimulando a gradual autonomia dos educandos em sua formação como cidadão.

Desta forma, a escola pública considerando que tem como base a BNCC que normatiza atualmente a educação básica no Brasil e seus princípios básicos estão voltados para a, liberdade, valores, respeito e a não violência, trabalhados na Educação Religiosa, contribuem para a formação total do ser humano, levando pauta de que a ética é fundamental na relação com o outro, para que não ocorra qualquer tipo de violência.

A escola sendo um lugar de socialização e formação prepara o aluno para a sua integração na sociedade, sendo assim, o docente necessita ter claros os objetivos da escola, a formação integral do educando e o conhecimento sobre a dimensão religiosa do aluno.

A função da formação continuada⁵ relacionada ao ensino religioso não é expor uma religião, em detrimento as demais religiões, mas, dar visibilidade maior ao fenômeno religioso presente no âmbito escolar e no cotidiano social, para assim, construir um fazer pedagógico de qualidade, tendo em vista o aluno como o principal sujeito deste desenvolvimento do processo educativo; com ênfase na formação

⁵ De acordo com Freire sobre formação continuada (1993), considera-se a educação como um processo contínuo e estabelece determinada direção para um caminho que faça sentido e respeite o outro em seu inacabamento, destacando que a educação e a formação permanente se fundam nessa eterna inconclusão, “no saber que podemos saber mais”. Neste sentido, a formação continuada docente é entendida como um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade profissional.

integral, considerando toda sua dimensão, sejam elas, sociais e culturais, intelectuais, físicas e emocionais.

Desta forma, construindo projetos e reorganizando espaços e conteúdo que trabalhem e estimulem gradativamente o papel crítico-emancipatório dos educandos, principalmente quando se refere sobre a realidade multicultural e religiosa que a sociedade brasileira se situa, que, por vez, é secularizada e centralizada por uma diversidade religiosa.

São grandes os desafios que os profissionais enfrentam no cotidiano escolar atualmente. Em virtude disso, a formação continuada é quem cria suporte e gera possibilidades de repensar e reconstruir as práticas metodológicas do professor, uma vez, que, o trabalho docente é uma questão importante, e os mesmos precisam estar conscientes de que não devem se privar de atualizarem-se. Para Romanowski (2009, p. 138), “a formação continuada é uma exigência para os tempos atuais”.

Se tratando dessa formação precisa-se ter em vista que, não se pode centralizar apenas no saber em sala de aula, é necessário que haja garantia de uma gestão escolar de qualidade, preocupada em colaborar com as diversas práticas pedagógicas e, na perspectiva histórico, social e cultural em que a realidade escolar está incluída, assegurando e abrindo espaços para socializações, seminários, palestras, encontros pedagógicos e outros, que venham contribuir para o entendimento da formação pessoal e profissional.

Vygotsky sustenta que todo conhecimento é construído socialmente, nas relações humanas, e é o conhecimento que permite com que haja desenvolvimento mental que se dá com a relação com o outro, e é dentro desta perspectiva, que o professor constrói a sua formação, fortalecendo e enriquecendo o seu aprendizado. Para Nóvoa (1997, p.26): “A troca de experiências e a partilha de saberes consolidam espaços de formação mutua, nos quais cada professor é chamado a desempenhar simultaneamente, o papel de formador e de formando.”

Isso reflete que o professor é capaz de pensar sobre sua própria prática e direcioná-la de acordo com o contexto em que ele está inserido, regressando para a realidade e as reais necessidades dos educandos. Paulo Freire (1996, p.43), afirma que “É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem é que pode melhorar a próxima prática”. Neste sentido, é necessário que o professor adeque suas práticas e métodos ao nível cognitivo dos alunos, e ligar a realidade dos mesmos, para que o

processo de ensino-aprendizado seja consolidado e seja compreendido por todos os alunos.

Além do mais, quando se trata de temas relacionados a religiosidade dentro do contexto educacional, a formação docente tem que validar a educação integral dos alunos, o professor torna-se agente ativo na construção de suas próprias práticas. O conhecimento do mesmo, neste sentido, tem que ser caracterizado como dinâmico, emancipador, flexível e multifacetado.

Em contrapartida, é possível ter em vista que muitas vezes o processo dado na prática pedagógica em sala de aula fica à mercê de serem renovadas e impostas como prescrito por lei, um exemplo disto, é a carência de formação nos temas transversais, atribuindo maior visibilidade as questões da realidade cotidiana das escolas, um deles é da transmissão de conhecimentos na área de conhecimento ER (Ensino Religioso) com orientação e foco na pluralidade religiosa e cultural dos indivíduos na rede pública de ensino.

Neste contexto plural, a escola, sendo um espaço público, encontra-se na presença de um sério conflito ideológico e cultural em relação a disciplina Ensino Religioso (ER). Tal choque diz respeito aos alunos e as suas famílias, assim como, os professores e a direção da escola, e refere-se à busca por uma identidade do Ensino Religioso onde, não se privilegie nenhuma religião e/ou denominação religiosa e, possibilite o respeito à diversidade de credo e os valores particulares de cada um, já que a ausência dessa formação, acaba por evidenciar práticas de proselitismo² no processo de ensino e aprendizagem do aluno.

A nova reformulação do artigo 33 da LDB de 1996, esclarece que o E.R. na condição de disciplina, é parte integrante da formação cidadã e faculta a habilitação de professores para que, em seu desenvolvimento, seja “assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, “vedada qualquer forma de proselitismo” (BRASIL, 1996).

Para isto, é importante que os profissionais da educação tenham em vista que a sociedade brasileira é detentora de uma diversidade religiosa, e que o pluralismo religioso é fruto da história e das mudanças da sociedade e, que através dela foram acontecendo, algumas através de conflitos e, outras, foram se desenvolvendo lentamente e deixando suas marcas na sociedade, impregnando uma religiosidade diversificada, e oriunda de fragmentos de diferentes saberes.

Considera-se, desta forma, oportuno o esforço da formação continuada docente, uma vez, que muitos são os valores, tais como, o respeito à diversidade religiosa e pelo semelhante, são apropriados e de suma importância no momento atual, encontrando na área de conhecimento Ensino Religioso, um terreno fértil para o seu debate e aprofundamento. Para que, desta forma, possa ser capaz de auxiliar os educandos em seu desenvolvimento humano.

O professor, por sua vez, é o principal agente ativo responsável por mediar e ministrar o Ensino Religioso e, deve, além de ser amparado pelas políticas de formação continuada, ter recebido uma formação especializada e apropriadora de reflexões sobre o ser humano, como um ser religioso e, por isso, possibilite e crie pontes para relações com os educandos. Para assim, as práticas docentes serem adequadas e adaptadas as mais diversas realidades do contexto de sala de aula, sejam elas; sociais, culturais ou religiosas, pautando suas propostas pedagógicas no respeito à pluralidade cultural e religiosa e atual do Brasil.

4. DIVERSIDADE RELIGIOSA COMO PARTE INTEGRANTE DA CULTURA

O pluralismo religioso, é um fenômeno que vem sendo construído já na sociedade moderna desde tempos imemoriais, e que desafia os indivíduos em conviverem com as diferentes culturas e religiões de maneira respeitosa, considerando que a religião está inclusa na cultura de qualquer povo, e por isso, se manifesta de diferentes formas.

É um desafio compreender, a função que crenças e práticas religiosas desempenham na construção das subjetividades, sociedades e culturas atuais. Conforme, Tomaz Tadeu da Silva ressalta sobre as diferenças de identidade (2004, p.85):

Tornou-se lugar-comum destacar a diversidade das formas culturais do mundo contemporâneo. É um fato paradoxal, entretanto, que essa suposta diversidade conviva com fenômenos igualmente surpreendentes de homogeneização cultural.

Essas diferenças impulsionam os indivíduos e a sociedade a encontrarem meios para que se conviva de forma harmoniosa, no qual, seja cumprido o direito que é assegurado aos indivíduos, ressaltando o que preza a declaração dos direitos humanos que os indivíduos precisam ser respeitados por suas diferenças, ou seja, de serem vistos na sociedade pela base do respeito, igualdade e tolerância.

Estudar os fenômenos e sistemas religiosos como parte da cultura significa apreender um fator identificável da experiência humana, que se apresenta como imagens que passaram através de milhares de pessoas, ao longo de diferentes tradições, algumas modeladas nos santuários, outras nas universidades. (M. SILVA, 2004, p. 5)

Sendo assim, a diversidade religiosa presente na sociedade, nas relações sociais, espaços públicos/privados e nas instituições escolares, traz à tona a responsabilidade de capacitar os profissionais da educação a estarem aptos a lidarem e a serem mediadores de possíveis conflitos destinados as questões religiosas que possam surgir ao longo do processo educacional.

Analisando tais conflitos, a defesa absoluta da separação entre estado e igreja, a laicização, constitui-se de um valor importante, na garantia e conservação da liberdade de crenças do ser humano. Esta liberdade, é a mesma que garante a escolha a de não-crença.

Além disto, é importante considerar que as religiões são partes integrantes na construção da memória cultural e do desenvolvimento histórico das sociedades. Apesar de que, ao longo da historicidade da sociedade brasileira, ocorreu a imposição histórica de uma fé oficial em detrimento das outras, deixando rastros perversos em um passado não distante.

Na atualidade, no contexto educacional da rede pública, a Ensino Religioso (e não de uma religião), não deve ser ministrado em defesa de uma delas, em relação à outras, mas abrindo espaços para a socialização de princípios voltados à valores, em vista à compreensão do outro, uma vez que, o respeito à diversidade é um dos valores mais importantes do exercício da cidadania.

Neste contexto, a diversidade religiosa de uma sociedade manifesta-se por meio de ritos, e de acordo com Vilhena (2005, p. 21), “O rito refere-se, pois, à ordem prescrita, à ordem do cosmo, à ordem das relações entre deuses e seres humanos e dos seres humanos em si”.

Desta forma, o sujeito religioso sente a necessidade de respeitar, obedecer e adorar, cumprindo ritos, para dar sustento a sua crença, isso denomina-se de religião, que é o ato de tentar se aproximar de um ser superior, de se relacionar com o transcendente. De acordo com a enciclopédia de Champlin, descreve-se a religião:

A palavra religião vem do latim, religare, “religar”, “Atar”. A aplicação dessa palavra é a ideia de que certos poderes sobrenaturais podem exercer autoridade sobre os homens, exigindo que eles façam certas coisas e evitem outras, forçando-os a cumprir ritos, sustentar crenças e seguir algum curso específico de ação (CHAMPLIN, 1997, p. 637)

Entretanto, para que não haja definições ambíguas, o conceito mais aceito pelos estudiosos atualmente, para efeitos de sistematização e análise da palavra religião, tem sido a seguinte, conforme a autora Eliane Moura da Silva (2004, p.4) destaca: “a religião é um sistema comum de crenças e práticas relativas a seres sobre-humanos dentro de universos históricos e culturais específicos”.

A religião presente na sociedade brasileira, é formada por uma diversidade de manifestações religiosas, e que, por vez, se manifesta de diferentes formas, influenciando o modo de vida das pessoas e de uma sociedade. O fenômeno religioso ocorre de maneira espontânea e, para Oliveira (2009, p. 36), “a religião toca todas as dimensões do ser humano e a experiência religiosa exerce um forte impacto sobre o indivíduo. Ela provoca em seu comportamento uma mudança radical de direcionamento prático e de valores [...]”.

Quando se reconhece o papel da diversidade e da diferença religiosa dos indivíduos na sociedade e, na educação, surge a necessidade de falar em respeito a tolerância diante da integridade e viabilidade de outras tradições religiosas e culturais, do acesso ao pluralismo e, do acesso ao conhecimento e entendimento de diferentes teorias, métodos, vivências, experiências e pontos de vistas, transformando, desta forma, a base do processo educacional onde educar é ensinar a compreender e, experimentar respeitar as diferenças.

Em toda sociedade vivencia-se um repensar sobre a consciência da diversidade cultural na contemporaneidade. Voltado ao âmbito educacional, a identidade religiosa dos sujeitos precisa ser respeitada, e só a partir do momento que o membro escolar avaliar o contexto religioso dos indivíduos é que deve ser desenvolvida a proposta pedagógica da escola, em relação a disciplina ensino religioso e, a todo e qualquer assunto que seja trabalhado sobre temas referentes a identidade religiosa dos alunos.

Entretanto, não se deve utilizar de discurso a obrigatoriedade de religião para todos, mas sim, a compreensão sobre a pluralidade religiosa. Deve salientar que é necessário estabelecer o conceito de laicidade na sociedade, pois, independente de religião, o sujeito deve ser respeitado como agente ativo e participante da cultura.

A partir deste contexto, manifesta-se a real necessidade de realizar uma aplicação efetiva na Base Nacional Comum Curricular, com uma estável identidade pedagógica para a ministração do ensino religioso, para desta forma, obter resultados na formação integral dos educandos.

[...] Tanto a educação quanto a cultura em geral estão envolvidas em processos de transformação da identidade e da subjetividade. Agora a equiparação está completa: através dessa perspectiva, ao mesmo tempo que a cultura em geral é vista como uma pedagogia, a pedagogia é vista como uma forma cultural: o cultural torna-se pedagógico e a pedagogia torna-se cultural. (T. SILVA, 1999, p. 139)

Sendo importante considerar que, a religião está presente em toda sociedade, e em cada indivíduo, e desta forma, o Ensino Religioso (ER) precisa de fundamentos epistemológicos, para se obter resultados na formação integral. Vale ressaltar que, o ensino religioso atuará mediando o diálogo inter-religioso no âmbito escolar, desconstruindo as barreiras que impedem a tolerância religiosa.

Desta forma, é possível compreender que a diversidade religiosa como parte da cultura e os fatores que envolvem as expressões religiosas na sociedade são características da diversidade cultural das diferentes sociedades. Sendo assim, as manifestações religiosas, são identificadas através das linguagens e de suas formas simbólicas, características a partir do vivenciamento de experiências. Sendo assim, é possível definir a diversidade religiosa como a expressão da religião na sociedade, em seus ambientes de formação humana e, sociais.

É possível reconhecer o valor de cada indivíduo e a importância de garantir os direitos humanos a todos. Valorizar os direitos de outros sujeitos frente à diversidade religiosa é um passo crucial para apreciar o rompimento de barreiras excludentes. Na medida que, na educação básica, se aprofunde nos estudos das religiões, de forma que, promova o aumento a compreensão sobre as crenças individuais que possibilite a tolerância a compreensão e a quebra de barreiras.

5. O ENSINO RELIGIOSO TORNA POSSÍVEL O DIALOGO-INTER RELIGIOSO: UM OLHAR PARA A DIVERSIDADE

A ausência do diálogo inter-religioso faz com que o indivíduo na sociedade passe a acreditar que somente a sua religião deva ser aceita e vista na sociedade e, conseqüentemente, menospreze e negue a do outro. O resultado disto, não deve ser outro a, não ser o da intolerância religiosa com os demais, e que gera a barreira que obstrui o diálogo que possibilita a interlocução dos indivíduos.

Desta forma, a escola através do Ensino Religioso é a qual vai mediar e conduzir o diálogo através do processo pedagógico do professor, que devem ser aplicadas desde o ensino fundamental. O diálogo inter-religioso busca meios, para promover uma sociedade mais justa e que valoriza a diversidade e a identidade das

religiões e dos indivíduos que dela fazem parte. De acordo com Tilich (1968) apud Teixeira (2012, p. 173) “O dialogo verdadeiro não se dá através do abandono da tradição religiosa, mas de seu aprofundamento mediante a oração, o pensamento e a ação”.

Desta forma, o respeito às religiões heterogêneas, se promove através da abertura de diálogo, da sua troca de saberes sociais e culturais, onde cria oportunidade de compreender a forma de pensar do diferente, onde se busca por conhecimento e por respeito à diversidade religiosa. E por meio disto, a escola tem oportunidade de ir além nesta causa, e subir degraus desempenhando o papel de mediadora deste possível diálogo, fazendo uso dos recursos didáticos para promover a luz que dá horizonte para a riqueza de ideias de cada religião.

Proporcionando a oportunidade de conhecer novos saberes e conhecimentos do universo religioso de cada um, que antes não era possível, mas que hoje é, formando conceitos epistemológicos, ampliando o campo científico religioso e incorporando-os na formação dos alunos.

Salientando que há várias possibilidades de se trabalhar o Ensino Religioso no âmbito escolar, o objetivo do ensino religioso não é sobre ensinar religião, mas trabalhar didaticamente o universo religioso que cada aluno traz consigo, em suas bagagens culturais, para a sala de aula, considerando-as como parte fundamental na construção e para a formação integral do aluno. Para Schlong Schlögl (2009, p. 15) “O Ensino religioso visa, portanto, reconhecer a existência plural e da diversidade cultural presente na sociedade brasileira [...]”.

Neste sentido, o indivíduo para conviver de maneira harmoniosa com os demais, em uma sociedade como a brasileira, altamente religiosa, pluralista e secularizada exige que busque conhecer e respeitar o diferente, a sua forma de pensar, e a maneira de viver de cada um.

Atualmente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dá um maior suporte para que essa mediação seja aplicada de forma mais coerente, sua pauta principal contempla a “possibilidade de se educar para a paz”, tendo em vista a diversidade dos indivíduos no âmbito escolar. Para tanto, o Ensino Religioso. não deve ser pensado apenas como uma disciplina, mas como ferramenta na possibilidade de informar e conscientizar os discentes na construção de uma cultura oposta ao desrespeito e a intolerância religiosa no Brasil.

A Base Nacional Comum Curricular, para o Ensino Religioso, trabalha um cenário novo, direcionado para a pluralidade dos educandos, com ênfase no “educar para a paz”, desta forma, todas as competências específicas desta área de conhecimento direciona, o estímulo ao longo do processo educativo, da convivência e o respeito entre as mais diversas crenças religiosas.

A percepção da diversidade de crenças possibilita a distinção entre o “eu” e o “outro”, “nós” e “eles”, cuja relação de diálogo será por ser trabalhada através dessas percepções nos educandos, mediada por referências simbólicas, entre o estudo das crenças, representações, saberes, convicções e valores, que permeiam e são saberes necessários na construção das identidades dos indivíduos.

Proporcionando, desta forma, a aprendizagem dos saberes religiosos e, culturais, a partir das manifestações religiosas percebidas através da realidade dos educandos, assim como, harmoniza a construção de saberes sobre o direito à liberdade de consciência e, de crença, no que diz respeito aos direitos humanos, promovendo, desta forma, a construção de diálogo, direcionado a desenvolver as competências e habilidades, que contribuam na perspectiva de compreensão na concepção de pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal.

6. RESULTADOS E DISCURSÕES

O Ensino Religioso desde a sua implementação na sociedade, até mais recente, na redemocratização, foi proposto de diferentes formas e possui diferentes marcas na história da educação, partindo desde a sua interconfessionalidade até a sua confessionalidade, seguindo em direção a um não proselitismo. Como um fenômeno social, cultural e histórico, as crenças, tradições e movimentos religiosos estão em constantes mudanças. Este é um ponto importante a ser considerado e, um forte argumento a favor da tolerância religiosa.

A consciência desta mudança constante ao longo dos tempos leva-se a refletir sobre a importância e a necessidade de compreensão do fenômeno religioso no tempo e no espaço, em suma, na sua historicidade. Para tanto, é necessário compreender que a religião é um aspecto proveniente das diferentes culturas que permeiam o tecido social, ou seja, não está à parte, mas sim como parte integrante das culturas. Junqueira (2018), retrata que, a cultura não é casual, porém ela é

consequência de toda a experiência histórica das gerações que se antecederam, possuindo o poder de conter, simbolizar e manifestar formas de viver em sociedade.

Na Educação, a diversidade religiosa vem sendo trabalhada nas escolas, da rede público, usando como instrumento norteador a Base Nacional Comum Curricular, contemplando o pluralismo e o diálogo inter-religioso. Para além disso, o Ensino Religioso, busca por resolver questões relacionadas a ética, a moral, assim como, abre espaço para que os estudantes aprendam mais sobre empatia, paz e a importância do amor ao próximo.

Diante do argumento de que a incorporação da diversidade religiosa é proveniente da pluralidade cultural, Junqueira (2018), argumenta que, nas reflexões educacionais esse pluralismo de culturas difundido na sociedade é necessário para uma construção educacional democrática e mais inclusiva, motivo pelo qual, se faz importante abrir-se para o convívio entre as distintas expressões culturais no universo educativo e, ainda assim, incitar movimentos de afirmação da identidade cultural dos diferentes grupos que existem no Brasil. Assim, é possível construir harmonia no interior dessa relação de multiplicidade cultural.

A BNCC, é um documento de grande importância, direcionado ao âmbito educacional, utilizado com finalidade de nortear a construção dos currículos das escolas da rede nacional, desta forma é tido como um promotor de igualdade no sistema educacional, além de trabalhar frente para a contribuição na formação integral dos alunos.

Como já mencionado, a base é responsável por fixar as aprendizagens essenciais para a formação dos alunos da educação básica brasileira, no Ensino Religioso ela traz como proposta fazer reflexão ao pluralismo religioso e como ela está sendo proposta nos currículos, a disciplina é a única que é assegurada pela Constituição Federal e, no entanto, ela é imposta como disciplina de oferta obrigatória, mas é de matrícula facultativa.

Entretanto, é notório que o caráter facultativo não é observado por todas as escolas, atividades pedagógicas para os não-optantes não são ofertadas, e o modelo confessional predomina, privilegiando o ensino do cristianismo.

Assim como, no ambiente escolar, inclusive nas aulas sobre o ensino religioso, propicia-se um ambiente de desrespeito e intolerância, praticados tanto por professores tanto por colegas, entre muitos destes casos, há vários outros casos públicos de intolerância à liberdade de crença.

Com isto em vista, pode-se elencar que ocorre na educação brasileira, contradições flagrantes do princípio constitucional da laicidade do estado, tal como, o dispositivo constitucional da obrigatoriedade da oferta do ensino religioso nos estabelecimentos escolares públicos já que não há ofertas de atividades alternativas para os não optantes, desta forma o educando por não haver outras alternativas, acaba que por obrigatoriedade de o mesmo frequentar as aulas.

A partir deste contexto é essencial que as aulas sejam voltadas a um não proselitismo, para isso é indispensável que o docente tenha, no mínimo, formação específica acerca da diversidade de credo e religiões presentes na sociedade, assim como da realidade dos educandos, para que não ocorra nenhuma discriminação e violação que o acarrete.

Com a ênfase da abordagem da BNCC para o ensino religioso, direcionado ao ensino fundamental, a Base tem por objetivo de se educar para a paz, e para isso, é necessário muito mais que objetivos e habilidades, é essencial, antes de tudo, que o Estado proporcione meios para que ocorra, com prioridade, a formação docente para a atuação do exercício no Ensino Religioso.

Por conseguinte, a escola é um espaço propício e oportuno para o cultivo do diálogo fundamentado no respeito à liberdade e à dignidade humana expressa no outro, independente de quem seja, ou qual a sua crença. Junqueira (2018) ressalta a apreensão do resgate da dignidade de grupos vulneráveis, ou ordinariamente vítimas de violações aos direitos humanos. A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, no art. 4º, expressa em defesa do pluralismo cultural um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana e no art. 5º, situa que a diversidade cultural seja, parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes.

A primordialidade de respeitar a diversidade religiosa presente na humanidade foi assegurada por meio do Art. 18 a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, desde então a diversidade de crenças presente no país passou a ser reconhecida e respeitada.

A diversidade religiosa, portanto, é definida como expressões de diversas religiões em diversas sociedades, ou seja, ela surge através dos ambientes sociais e de formação humana. E independente de religião e, credo, o indivíduo deve ser respeitado e reconhecido como agente participante da diversidade cultura e humana.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permitiu-se avaliar o estudo e análise desenvolvidos nos faz refletir que, até os dias atuais, os ideais construídos acerca do ensino religioso fazem com que ocorram barreiras para que a matéria avance nos aspectos pedagógicos e sociais. Já que o entendimento que professores e, os alunos têm sobre a disciplina faz com que a mesma não seja explorada com toda a sua devida riqueza, em alguns contextos. À vista disso, compreender o outro a partir de si próprio em determinado conjunto social pode ser um importante ponto de partida para compreender a diversidade.

Desta forma, o intuito desta pesquisa foi discutir a temática do Ensino Religioso a sua ampliação frente a pluralidade religiosa a ser trabalhada no contexto educacional, assim como, romper com uma ideia de que o ensino religioso está ligado apenas a religiões e, assim, poder ampliar a concepção sobre a diversidade humana que compõe o tecido social.

Sendo assim, na educação a ideia a ser trabalhada no ensino religioso é o de desconstruir a visão sobre a intolerância religiosa frente às demais religiões, sem que ocorra o uso de proselitismo e, desta forma, proporcionando um espaço promissor para a construção do conceito sobre a diversidade de credo dos indivíduos. Pois só assim é possível derrubar as barreiras existentes, promovendo reflexão sobre o tema para o ambiente escolar, realizando atividades de reflexão, que assentem a análise individual e coletiva dos educandos.

Desta forma, e por meio do estudo da ação interventiva ocorrerá a abertura para o diálogo com mais respeito e tolerância sobre a diversidade religiosa no ambiente escolar. Assim como, e não menos importante, é primordial que para compreender o outro é essencial olhar para si próprio em determinado contexto social, pois, desta forma, pode ser um importante ponto de partida para se compreender a diversidade.

Conclui-se, portanto, reiterando a importância da discussão da temática sobre a diversidade religiosa no espaço escolar, o processo de ensino aprendizagem no ensino religioso precisa ser repensado, tendo em vista um olhar mais inclusivo e sensibilizado à realidade da diversidade dos educandos. Ademais, considera-se de

suma importância a formação continuada docente, para que, desta forma, seja possível mediar o assunto na prática educativa escolar.

Os resultados apresentados aqui, demonstram que é possível não violar o dispositivo de laicidade do Estado Brasileiro na educação pública, diante de que seja trabalhado e abordado na educação propostas que priorizem o estudo da diversidade religiosa, considerando desde os aspectos individuais sobre a identidade dos sujeitos, assim como, a formação social dos indivíduos como participantes ativos da cultura.

8. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Eduardo Basto de. Distinções no campo de estudos da religião e da história. In: GUERRIERO, Silas (Org.). **O estudo das religiões: desafios contemporâneos**. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2008, p. 57-68.

BELLO, Luiz de Paiva. **História da Educação no Brasil**. Disponível: <http://www.historiadobrasil.com.br> Acesso 04/05/21

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1934**. Institui a Constituição Federal do Brasil. Brasília 1934____. Lei nº 5.692 de 11 de agosto. Disponível em: Acesso 05/05/2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

BRASIL. **Decreto nº, 119-A, de 07 de janeiro de 1980**, proíbe a intervenção da autoridade federal e dos estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 15 de outubro de 1827**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/lim/LIM-15-> Acesso em 05/04/2021

CASSEB, S. A. **Cultura de paz e não violência no Ensino Religioso: possibilidades através da vida e obra de Mahatma Gandhi**. 2009.98f. Monografia (Graduação em Ciências da Religião) – Universidade do Estado do Pará, Belém, 2009.

CHAMPLIN, Russel Norman. **Enciclopédia de Bíblia Teologia e Filosofia Volume 5**. São Paulo: Hagnos, 2004, p. 637.

COSTA, Antônio Max Ferreira. **Um breve histórico do Ensino Religioso na educação brasileira.** 2011. Disponível em: <http://cchla.ufrn.br/humanidades2009/Anais/GT07/7.4.pdf> Acesso em 10/01/2021.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação e a primeira constituinte Republicana. In. Fávero, O. (Org.) **A Educação nas constituintes brasileiras (1823 – 1988)**. 2ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

CURY. Carlos Roberto Jamil. **Ensino Religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente.** In: Revista Brasileira de Educação nº 27. Campinas 2004.

DINIZ, DEBORA; LIONÇO, TATIANA. **Educação e Laicidade.** (p.11 – 29) In: DINIZ, Débora; LIONÇO, T.; CARRIÃO, (orgs.). **Laicidade e ensino religioso no Brasil.** Brasília: UNESCO: LetrasLivres: EdUnB, 2010.

DOMINGOS, Marília de F. N. 2008. **Escola e laicidade. O modelo francês, Interações cultura e comunidade.** Vol 3. n. 4. Uberlândia: Universidade Católica: 153-170.

FILGUEIRAS, J. M. **A Educação Moral e Cívica e a produção dialética.** 1969 – 1993. Dissertação (Mestrado em Educação) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, SP: 2006.

FORUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso.** São Paulo: AM, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários a pratica educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GUARÁ, Maria F. Rosa. É imprescindível educar integralmente. **Caderno Cenpec: educação integral**, n.2, São Paulo: Cenpec, 2006.

JUNQUEIRA, S. R. A.; Wagner, R. **O ensino religioso no contexto da educação**. Curitiba: Champagnat, 2004.

JUNQUEIRA, S. R. A.; OLIVEIRA, L. B. **A construção histórica de um componente curricular brasileiro: o ensino religioso**. 1998. Disponível em: http://www.faceb.ufu.br/colubheo6/anais/arquivos/422SergioJunqueira_e_LilianBlanc_k.pdf. Acesso em: 11/02/2021.

JUNQUEIRA, S.R.A.: **A diversidade religiosa na Escola: o que e como?**. Agosto de 2018, p. 05-25.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **O Processo de Escolarização do Ensino Religioso no Brasil**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Abertura de concurso para escolha de um “Guia de Civismo”, destinado a estudantes do ensino médio, a ser editado pela Divisão de Educação Extra-Escolar do departamento Nacional de Educação e do Ministério da Educação e Cultura**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de abril de 1968, p. 2856.

NÓVOA, Antonio. (coord). **Os professores e sua formação**. Lisboa-Portugal, Dom Quixote, 1997.

OLIVEIRA, Ednilson Turozi. **Ensino Religioso: fundamentos epistemológicos**. Curitiba: Ibpex, 2009, p, 36.

PENTEADO, Luiz Gonzaga Moura. **Entre dizeres, saberes e fazeres: os espaços vivenciados pelo ensino religioso no currículo da escola pública**. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Educação, Recife, 2015.

REIMER, H. **Liberdade religiosa na história e nas Constituições do Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2013.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. A organização escolar no contexto da consolidação do modelo agrário-exportador dependente. In: _____. **História da Educação Brasileira: a organização escolar**. 15. Ed. Campinas – SP: Autores associados, 1986-1998.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil**. 17ª ed. Petrópolis: Vozes, 1978.

ROMANOWSKI, Joana Paulin. **Formação e Profissionalização docente**. Curitiba: Ibpex, 2009, p. 138.

SCHLÖGL, Emerli. **Ensino Religioso: Perspectivas para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio**. Curitiba: Ibdex, 2009, p. 12, 21.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394, de 20.12.1996. Natal: Unidade Setorial de Planejamento/SECD, 1998.

SILVA, E. M. **Religião, Diversidade e Valores Culturais: conceitos teóricos e a educação para a Cidadania**. Revista de Estudos da Religião. Editora REVER. Nº 2; 2004. p. 1-14.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de Identidade**: Uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

TEIXEIRA, Faustino. **Teologia é pluralismo religioso**. São Bernardo do Campo. São Paulo. Editora Nhanduti, 2012. P. 173.

VILHENA, Maria Ângela. **Ritos expressões**. São Paulo: Paulinas, 2005, p. 21.
http://www.fonaper.com.br/documentos_capitacao.php. Acesso em: 02/03/2021